

N 81 PROJECTO 490 B-1937
Adciene-se ao cap. I de Titulo VIII e seguinte, art. : *4*

Art. ... Das decisões do Conselhe Federal de Serviço Publico Civil haverá recurso para o Presidente da Republica e deste para o Poder Legislativo, quando os funcionarios se encontrarem injustiça para as suas reclamações.

S. de J. Bertha Lutz

Não é justo que o Conselhe Federal de Serviço Publico Civil seja ultima instancia no julgamento das reclamações dos funcionarios nem tão pouco o Chefe de Executivo, que pederá deixar de atende-los por motivos faciosos.